

Atualizado em 09/11/2011

Osasco adota pisos salariais especiais para MPEs e MEIs do comércio

De acordo com a quantidade de funcionários da empresa, o piso pode variar de R\$ 770, R\$ 811 até R\$ 853

As convenções coletivas firmadas entre o Sincovaga (Sindicato do Comércio Varejista de Gêneros Alimentícios do Estado de São Paulo) e as representações sindicais dos comerciários da Capital, Osasco, Cotia, Franco da Rocha e Guarulhos, criaram pisos salariais diferenciados para micro e pequenas empresas e microempreendedores individuais (MEI) do setor.

O Sincovaga representa as empresas que comercializam, predominantemente, alimentos, produtos de higiene pessoal e de limpeza doméstica no Estado de São Paulo, independentemente do porte: de hipermercados e supermercados a mercadinhos, lojas de conveniência, laticínios, quitandas, sacolões e similares.

Para o presidente da entidade, Alvaro Furtado, o objetivo dos pisos diferenciados é garantir maior competitividade a esses estabelecimentos, que são maioria dentre os mais de 40 mil representados pelo Sincovaga em São Paulo. "Demos atenção especial às micro e pequenas empresas porque conhecemos os muitos obstáculos que elas enfrentam. Não adianta aprovar uma convenção coletiva se as condições que estabelece só podem ser cumpridas na totalidade pelas empresas maiores", afirma.

Para empresas com até 5 empregados, o salário ficou em R\$ 770. Já para empresas entre 6 a 20 empregados, de R\$ 811; e empresas com mais de 20 empregados, de R\$ 853.

http://www.webdiario.com.br/?din=view_noticias&id=61804&search